

Jornal da **FETRAVISPP**

PUBLICAÇÃO INFORMATIVA DA FEDERAÇÃO DOS VIGILANTES DO PARANÁ | NOVEMBRO DE 2017

**NÃO MEXA COMIGO
SE RETIRAREM MEUS DIREITOS
EU VIRO FERA**

NÃO
à Jornada
Intermitente

NÃO
à refeição
em 30 minutos

NÃO
à negociação direto
com o patrão

NÃO
ao parcelamento
de férias

CAMPANHA SALARIAL
★ UNIFICADA DOS ★
VIGILANTES DO PARANÁ
2018/2019



★ FETRAVISPP ★

CAMPANHA SALARIAL 2018-2019

A Reforma Trabalhista entrou em vigor e muitos retrocessos vieram com ela. Em um momento de perdas para os trabalhadores, que se encontram fragilizados, ainda existe esperança. A solução para combater a tentativa da volta ao trabalho escravo está na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Com a nova legislação, todo ano as conquistas garantidas nas CCTs são descartadas e as negociações iniciam do zero. Cabe ao vigilante reescrevê-las ano a ano ao lado do seu sindicato, e a sua construção acontece nas assembleias da pauta de reivindicações. Após a aprovação da pauta pelos trabalhadores, ela é enca-

minhada ao sindicato patronal, que abre em janeiro as rodadas de negociações, e as contrapropostas são levadas aos trabalhadores nas assembleias.

Nas assembleias, os vigilantes recebem a oferta do sindicato patronal e votam pelo aceite ou rejeição da mesma. No caso de negativa por parte dos trabalhadores, as negociações continuam, mas para que venha uma nova proposta, que se aproxime do pedido dos trabalhadores, é preciso mobilização.

O nosso maior desafio como sindicato é convencer cada vigilante da importância e do poder que a mobilização tem na tomada de decisão dos empresários, para que os an-

seios da categoria sejam atendidos. O recado dos vigilantes se dá com a praça lotada nas assembleias, já que os empresários tomam como base para negociar o volume de trabalhadores presentes, que serve como um termômetro do poder de luta da categoria. Além disso, é nesse momento que o patrão percebe se os vigilantes estão dispostos a brigar por mudanças ou se estão acomodados e satisfeitos com o que têm.

Por isso, participe das assembleias, fortaleça seu sindicato, seja sócio. Juntos venceremos mais essa batalha, pois o vigilante sindicalizado está protegido pela CCT e não tem medo do patrão. Não aceitaremos nenhum retrocesso e se mexerem em nossos direitos, viraremos feras.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE INFORMAÇÃO E DE LUTA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO DO COMÉRCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ (FETRAVISPP)

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96, 9º andar, Sala 93 | Centro | Curitiba | PR
Contato: (41) 3332-9293
contato@vigilantescuritiba.org.br
www.vigilantescuritiba.org.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E EDIÇÃO
Marcela Alberti SRTE 6066/PR
PROJETO E DIAGRAMAÇÃO
Abridor de Latas – Comunicação Sindical
TIRAGEM: 5 mil exemplares

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE
João Soares

SECRETÁRIO-GERAL
José Carlos Antunes Ferreira

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
José Maria da Silva

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Murilo Zanello Milléo

SECRETÁRIO DE FINANÇAS ADJUNTO
Paulo Sergio Gomes

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Cícero de Caíres

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADJUNTO
José Nilson Ribeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICA SOCIAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES
Nilson Gonçalves Machado

SECRETÁRIO DE POLÍTICA SOCIAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES ADJUNTO
Junior Gomes Santos

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

MANUTENÇÃO DOS DIREITOS RETIRADOS COM A LEI 13.467/2017 (REFORMA TRABALHISTA)



CONTRATO INTERMITENTE

VOCÊ PAGA PARA TRABALHAR

AS EMPRESAS PODEM CONTRATAR O VIGILANTE SEM GARANTIA DE JORNADA E DE SALÁRIO, PRECARIZANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

**CAMPANHA SALARIAL:
PROIBIDO PELA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**



INTERVALO INTRAJORNADA

VAI PAGAR A HORA CHEIA

AS EMPRESAS PODEM REDUZIR PARA 30 MINUTOS E PAGAR SOMENTE A DIFERENÇA.

**CAMPANHA SALARIAL:
PROIBIDO PELA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

NÃO IMPORTA O PERÍODO DE INTERVALO, O VALOR A SER PAGO SEMPRE SERÁ DA HORA CHEIA.



FÉRIAS

NÃO PARCELAMOS

AS EMPRESAS PODEM PARCELAR AS FÉRIAS EM TRÊS PERÍODOS.

**CAMPANHA SALARIAL:
PROIBIDO PELA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

CONTINUA COMO ERA ANTES DA REFORMA. FICA A CARGO DO TRABALHADOR A OPÇÃO DE VENDER 10 DIAS DAS FÉRIAS A QUE TEM DIREITO, FICANDO AINDA OBRIGADO A SUA CONCESSÃO EM UM ÚNICO PERÍODO.

**CAMPANHA SALARIAL
★ UNIFICADA DOS ★
VIGILANTES DO PARANÁ
2018/2019**



★ FETRAVISPP ★



LEGALIZAÇÃO DO ACORDO

SÓ SE O VIGILANTE QUISER

AS EMPRESAS PODEM PROPOR ACORDO QUANDO FOREM DESLIGAR O VIGILANTE.

O QUE PAGA: METADE DO VALOR DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO (NO CASO DE DEMISSÃO), ATÉ 80% DO VALOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) PARA SAQUE, METADE DO VALOR DA MULTA SOBRE O FGTS.

**CAMPANHA SALARIAL:
PROIBIDO PELA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

SERÁ PERMITIDO SOMENTE ATRAVÉS DE PEDIDO FORMAL FEITO PELO TRABALHADOR AO SINDICATO.



BANCO DE HORAS

TRABALHO EXTRA, DINHEIRO EXTRA

AS EMPRESAS PODEM FAZER ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS, DESDE QUE O TRABALHADOR COMPENSE EM NO MÁXIMO SEIS MESES.

**CAMPANHA SALARIAL:
PROIBIDO PELA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

NÃO EXISTE BANCO DE HORAS PARA OS VIGILANTES.



PISO SALARIAL

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) + 3% DE AUMENTO REAL.



HOMOLOGAÇÕES

SÓ NO SINDICATO

A EMPRESA NÃO PRECISA MAIS HOMOLOGAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NO SINDICATO.

**CAMPANHA SALARIAL:
PROIBIDO PELA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

OBRIGA QUE TODAS AS RESCISÕES DE CONTRATO SEJAM HOMOLOGADAS NO SINDICATO.



TERMO DE QUITAÇÃO

NÃO ASSINAMOS CHEQUE EM BRANCO

AS EMPRESAS PODEM SOLICITAR ANUALMENTE QUE O TRABALHADOR ASSINE UM TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO, QUE EXTINGUE QUALQUER VERBA DEVIDA AO VIGILANTE.

**CAMPANHA SALARIAL:
PROIBIDO PELA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

SE A EMPRESA PAGA CORRETAMENTE, NÃO TEM PORQUE PEDIR UM TERMO DE QUITAÇÃO PARA NÃO SOFRER FUTURAS AÇÕES NA JUSTIÇA.



VALE-ALIMENTAÇÃO

R\$ 30,31 POR DIA TRABALHADO.